CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592 / 0001 - 23

DECRETO LEGISLATIVO Nº113/2002

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICEN-ÇA AO PREFEITO MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRAN-CA, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedida licença para tratar de assunto de caráter público ao Sr. JAILSON JOSÉ QUIUQUI, Prefeito Municipal, conforme solicitado através da Mensagem nº 146/2002.

Art. 2° - A licença de que trata o artigo anterior será pelo prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se em 1° de janeiro de 2003 e terminando em 30 de janeiro de 2003.

Art. 3° - Assumirá automaticamente o Cargo de Prefeito, o Vice-Prefeito Sr. ANTÔNIO PIRES DA FONSECA, pelo prazo determinado no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca, em 13 de dezembro de 2002.

SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALDEMIR ANTÔNIO DE LÁZARI 1º Secretário

Regin add no livro nin OOL	Publicado no quadro de avisos
as tothas 40	no Átrio da Câmera Municipal
	de Águia Branca.
IN 13/12/02	Em 13/12/02
doniman	Spisuar.